

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E AVISOS
<b>Designação dos Valores Mobiliários:</b> Valores Mobiliários Indexados a Índice com Retorno Ligado a Desencadeamento ("Trigger Return Index-linked Securities") no valor máximo de EUR 20.000.000 e com maturidade em agosto de 2032, indexados ao Índice MSCI World ESG Leaders 3% Decrement EUR Index (ISIN: XS2455468400; Número de Série: SPLB2022-23BC) (os "Valores Mobiliários").
<b>Emitente:</b> O Emitente é o Credit Suisse AG, representado pela respetiva Sucursal em Londres, sita em One Cabot Square, London E14 4QJ, Reino Unido e com o código LEI: ANGGYXNX0JLX3X63JN86.
<b>Oferente(s) Autorizado(s):</b> O oferente autorizado (o "Oferente Autorizado") é a ABANCA Corporación Bancaria S.A. (o "Distribuidor"), sociedade anónima de direito português e sujeita à legislação portuguesa, com o código LEI: 54930056IRBXK0Q1FP96. Tem morada na Sucursal em Portugal, Rua Castilho 20, 1250 – 069 Lisboa, Portugal.
<b>Autoridade competente:</b> O Prospeto Base, que define a oferta dos Valores Mobiliários, foi aprovado em 9 de julho de 2021. A autoridade competente, responsável pela aprovação da Nota sobre o Valores Mobiliários e do Documento de Registo (com as alterações e aditamentos de que possam ser objeto) que integram o Prospeto Base é a <i>Commission de Surveillance du Secteur Financier</i> (Comissão de Supervisão do Setor Financeiro) do Luxemburgo, com sede em 283, route d'Arlon, L-1150 Luxemburgo (Número de telefone: (+352) 26 25 1-1; Número de fax: (+352) 26 25 1-2601; Email: direction@cssf.lu).
O presente Sumário deve ser lido como uma introdução ao prospeto (incluindo os Termos e Condições Finais). A tomada de uma decisão de investimento nos Valores Mobiliários deve ter em conta o Prospeto na sua globalidade. Os Investidores podem perder todo ou parte do capital investido. Caso seja proposta uma ação judicial cujo objeto seja a informação constante do prospeto, o investidor, autor na ação, poderá, nos termos do direito nacional, ter de suportar os custos de tradução do prospeto antes do início da ação judicial. Poderão incorrer em responsabilidade civil apenas as pessoas responsáveis pela apresentação do sumário ou de qualquer tradução do mesmo, mas somente nos casos em que o sumário se mostre enganoso, incorreto ou incongruente, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, ou quando não disponibilize, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, informação essencial destinada a prestar apoio a investidores que estejam a considerar se devem ou não investir nos Valores Mobiliários.  <b>Está prestes a comprar um produto que não é simples e pode até ser de difícil compreensão.</b>
INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AO EMITENTE
Quem é o Emitente dos Valores Mobiliários?
<b>Sede e forma jurídica, leis a que o Emitente se encontra sujeito para efeitos da prossecução da respetiva atividade e país de constituição</b>  O Credit Suisse AG ("CS" ou "Credit Suisse") (ANGGYXNX0JLX3X63JN86) é uma sociedade anónima (Aktiengesellschaft) constituída ao abrigo do direito suíço, com sede em Zurique, Suíça, que desenvolve a respetiva atividade ao abrigo do direito suíço.
<b>Atividades principais do Emitente</b>  As principais atividades do CS consistem na prestação de serviços financeiros nas áreas da banca privada, banca de investimento e gestão de ativos.
<b>Acionistas maioritários, incluindo titulares diretos ou beneficiários efetivos ou eventuais entidades com quem esteja em relação de domínio</b>  O CS encontra-se em relação de domínio total com o Credit Suisse Group AG.
<b>Principais diretores executivos</b>  <b>Os principais diretores executivos do Emitente são membros do Conselho Executivo do Emitente, designadamente:</b> Thomas Gottstein (CEO), Romeo Cerutti, Francesco De Ferrari, Christine Graeff, Joanne Hannaford, Ulrich Körner, Rafael Lopez Lorenzo, David R. Mathers, Christian Meissner, Helman Sitohang, and David Wildermuth. Romeo Cerutti será sucedido por Markus Diethelm com efeitos a partir de 1 de julho de 2022. David Mathers cessará funções no CS nos próximos meses, o sucessor ainda se encontra por nomear. Helman Sitohang será sucedido por Edwin Low, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022. Francesca McDonagh integrará o Conselho Executivo a 1 de outubro de 2022.
<b>Revisores Oficiais de Contas</b>  O revisor oficial de contas independente do CS nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era a PricewaterhouseCoopers AG, Birchstrasse 160 CH-8050 Zurich, Suíça.  O revisor oficial de contas independente do CS no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 era a KPMG AG, Râffelstrasse 28, 8045 Zurich, Suíça.  O CS conferiu um mandato de auditor especial à BDO AG, Fabrikstrasse 50, 8031 Zurich, para fins de emissão do relatório

relativo a aumentos do capital social exigido por lei, em conformidade com o artigo 652.º f) do Código das Obrigações Suíço.

#### Qual é a informação financeira essencial relativa ao Emitente?

O CS extraiu a informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 do Relatório Anual de 2021, com exceção da informação devidamente assinalada. A informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos três meses findos em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2021 foi extraída do Modelo 6-K datado de 27 de abril de 2022 e do Modelo 6-K datado de 5 de maio de 2022.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites nos Estados Unidos (**US GAAP**) e são apresentadas em francos suíços (**CHF**).

#### Demonstrações de resultados consolidadas do CS

(em milhões de CHF)	Resultados primeiro trimestre 3 meses findos em 31 de março de 2022 (não auditadas)	Resultados primeiro trimestre 3 meses findos em 31 de março de 2021 (não auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (auditadas)
Receitas líquidas	4,443	7,653	23,042	22,503	22,686
Das quais: Rendimento líquido de juros	1,465	1,643	5,925	5,960	7,049
Das quais: Comissões e taxas	2,590	3,751	13,180	11,850	11,071
Das quais: Receitas comerciais	(55)	1,800	2,371	3,178	1,773
Provisão para perdas de crédito	(110)	4,399	4,209	1,092	324
Despesas operacionais totais	5,056	4,091	18,924	18,200	17,969
Das quais: Despesas de comissões	298	329	1,243	1,256	1,276
Rendimento antes de impostos	(503)	(837)	(91)	3,211	4,393
Rendimento líquido imputável a acionistas	(330)	(214)	(929)	2,511	3,081

#### Balanços consolidados do CS

(em milhões de CHF)	À data de 31 de março de 2022 (não auditados)	À data de 31 de dezembro de 2021 (auditados)	À data de 31 de dezembro de 2020 (auditados)
Total do ativo	743,021	759,214	822,831
Do qual: Empréstimos líquidos	296,485	300,358	300,341
Do qual: Contas a receber de intermediação	18,361	16,689	35,943
Total do passivo	694,483	711,127	775,772
Do qual: Depósitos de clientes	399,679	393,841	392,039
Do qual: Empréstimos contraídos a curto prazo	23,041	25,336	21,308
Do qual: Dívida a longo prazo	154,413	160,695	160,279
Do qual: Contas a pagar de intermediação	13,690	13,062	21,655
Total do capital próprio	48,538	48,087	47,059
Do qual: Total do capital dos acionistas	47,874	47,390	46,264
<b>Parâmetros (em %)</b> <sup>1</sup>			
Rácio CET1 suíço	15.9	16.5	14.7
Rácio TLAC suíço	37.0	37.5	35.3
Rácio de alavancagem TLAC suíço	11.4	11.2	12.1

#### Quais são os riscos principais específicos do Emitente?

O Emitente encontra-se sujeito aos seguintes riscos principais:

1. Risco de liquidez decorrente de uma eventual incapacidade de contrair empréstimos ou de aceder aos mercados de capitais em termos adequadamente favoráveis (incluindo devido a alterações negativas nas suas notações de crédito) ou de vender os próprios ativos. Tal pode ainda decorrer de custos de liquidez acrescidos. O CS depende significativamente da respetiva base de depósitos em termos de financiamento, que poderão não continuar a ser uma fonte estável de financiamento ao longo do tempo.
2. Riscos decorrentes da suspensão e liquidação em curso de determinados fundos de financiamento da cadeia de fornecimento e do incumprimento dos compromissos de margem por parte de um fundo de cobertura com sede nos EUA (e da saída do CS das suas posições em relação aos mesmos), relativamente aos quais um número de inquéritos regulatórios e outros inquéritos, investigações e ações foram iniciados ou estão a ser considerados. Adicionalmente,

<sup>1</sup> Os parâmetros refletem as obrigações de capital em vigor na Suíça à data da respetiva apresentação.

existem riscos decorrentes do impacto das flutuações e da volatilidade dos mercados nas atividades de investimento do CS (podendo as estratégias de cobertura de risco do banco revelar-se ineficazes neste sentido). A propagação da COVID-19 e consequentes controlos governamentais e medidas de confinamento implementadas à escala global têm causado graves ruturas e paralisações nas cadeias globais de fornecimento, nos mercados de trabalho e na atividade económica, contribuindo para o aumento da pressão inflacionista e para um pico na volatilidade do mercado. A retirada de políticas monetárias de emergência e medidas de apoio à liquidez instauradas pelos bancos centrais durante as fases iniciais da pandemia COVID-19 pode afetar negativamente o crescimento económico e afetar negativamente os negócios, operações e desempenho financeiro. A propagação da COVID-19 continua a ter um impacto negativo na economia mundial, sendo a gravidade e duração da pandemia difícil de prever. A pandemia da COVID-19 teve um impacto significativo e pode continuar a ter um impacto negativo nas estimativas de perdas de crédito, nas perdas de valor de mercado (*mark-to-market losses*) nas receitas de *trading* ("*trading revenues*"), resultados líquidos de juros e potenciais avaliações do *goodwill* do CS, podendo também afetar negativamente a capacidade do CS de atingir, com êxito, os seus objetivos estratégicos e metas. O CS encontra-se ainda exposto a outros desenvolvimentos económicos, monetários, políticos, legais, regulamentares e outros desfavoráveis nos países em que desenvolve atividade (e em países em que não desenvolve atualmente qualquer atividade), nomeadamente a escalada do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, em resultado do qual os Estados Unidos, a União Europeia, o Reino Unido e outros países utilizaram, e podem ainda impor, sanções financeiras e económicas e controlos de exportação dirigidos a certas entidades e/ou indivíduos russos (de modo que o CS pode enfrentar restrições (incluindo quaisquer contramedidas russas) ao envolvimento com certos consumidores e/ou empresas institucionais), e que poderia levar a uma instabilidade regional e/ou global, bem como afetar negativamente mercados de mercadorias e outros mercados financeiros ou condições económicas. Adicionalmente, existem incertezas relativamente à supressão das taxas de referência. As posições significativas do CS no setor imobiliário – bem como outras posições de elevado montante e concentradas – poderão expor o banco a perdas ainda mais avultadas. Muitos destes fatores de risco do mercado, incluindo o impacto da COVID-19, são suscetíveis de agravar os demais riscos, incluindo as exposições de risco de crédito do CS, que são transversais a um amplo leque de operações e contrapartes e relativamente às quais a informação de momento em sua posse pode revelar-se incorreta ou incompleta. Estes são exacerbados pelas más condições económicas e pela volatilidade do mercado, nomeadamente na sequência de eventuais incumprimentos por parte de grandes instituições financeiras (ou eventual apreensão relativamente às mesmas).

3. A capacidade do CS de implementar a sua atual estratégia, assente em diversos pressupostos essenciais, depende de diversos fatores que lhe são alheios, nomeadamente condições económicas e de mercado, bem como alterações legislativas. A implementação da estratégia do CS pode aumentar a respetiva exposição a determinados riscos, nomeadamente riscos de crédito, riscos de mercado, riscos operacionais e riscos regulamentares. A saída do CS de certas empresas e a expansão dos seus produtos, designadamente relativo a investimento sustentável e propostas de financiamento, pode ter efeitos negativos imprevistos noutras áreas do seu negócio e pode resultar num efeito adverso sobre o negócio do CS como um todo. A implementação da estratégia do CS relativa a aquisições e outras operações de natureza semelhante acarreta o risco de o banco se ver forçado a assumir responsabilidades imprevistas (incluindo legais e em matéria de *compliance*, bem como várias dificuldades relacionadas com a integração das empresas adquiridas nas suas operações atuais).
4. Risco de país, regional e político nas regiões em que o CS tem clientes ou contrapartes, passíveis de afetar a capacidade dos últimos de cumprirem as respetivas obrigações para com o CS. Em parte, porque uma vertente da estratégia do CS consiste em expandir as atividades de gestão de património do CS em países de mercados emergentes, poderá defrontar-se com uma maior exposição a ruturas económicas, financeiras e políticas nesses países, o que poderá acarretar perdas avultadas. As flutuações associadas das taxas de câmbio das moedas (particularmente do dólar norte-americano) podem igualmente ter um impacto negativo no CS.
5. Um vasto leque de riscos operacionais decorrentes da inadequação ou falha dos seus processos internos, pessoal ou sistemas, ou de acontecimentos externos, nomeadamente violações de cibersegurança e outras falhas das tecnologias de informação. O CS depende fortemente de sistemas financeiros, contabilísticos e outros de tratamento de dados, que são variados e complexos, podendo defrontar-se com outros riscos tecnológicos devido à natureza global das suas operações. O CS encontra-se, assim, exposto, a riscos decorrentes de erro humano, negligência, improbidade dos seus colaboradores (incluindo erros de julgamento, fraude, dolo, e/ou envolvimento em violação de leis, regras, políticas ou procedimentos) falhas tecnológicas acidentais, ciber-ataques e violações de informação ou de segurança. Isto também expõe o CS ao risco de incumprimento das políticas ou regras em vigor. A proteção contra ameaças à cibersegurança e aos sistemas de proteção de dados do CS exige recursos financeiros e humanos significativos. Os riscos de cibersegurança também aumentaram significativamente nos últimos anos, em parte devido ao número crescente e cada vez mais significativo de atividades sofisticadas por parte de intervenientes cibernéticos maliciosos. A pandemia de COVID-19 em curso a nível mundial aumentou a vulnerabilidade e probabilidade de danos dos sistemas de tecnologia da informação do CS na sequência de incidentes de cibersegurança devidos ao trabalho remoto em larga escala e prolongado dos colaboradores do CS e a crescente dependência dos clientes do CS dos serviços de *homebanking*. Os procedimentos e políticas de gestão de risco do CS atualmente em vigor poderão não ser totalmente eficazes na atenuação da sua exposição ao risco em todos os ambientes económicos do mercado ou contra todos os tipos de risco, incluindo os riscos que o CS não identifica, antecipa ou mitiga, no todo ou em parte, o que pode resultar em perdas materiais inesperadas. Adicionalmente, as inadequações ou lapsos nos procedimentos, políticas, ferramentas, métricas e modelação do CS na gestão de riscos podem exigir recursos e tempo significativos para a sua resolução, conduzindo ao não cumprimento de leis, normas e regulamentos e atrair um escrutínio regulatório reforçado, expondo o CS a investigações regulatórias ou procedimentos legais e sujeitando-o a litígios ou multas regulatórias, sanções ou outras penalidades, ou sobretaxas ou acréscimos de capital, bem como danos à reputação. Por outro lado, os resultados reais do CS poderão divergir substancialmente das suas estimativas e avaliações, que se baseiam no seu discernimento e na informação disponível, além de dependerem de modelos e processos de previsão. O mesmo vale para o tratamento contabilístico, por parte do CS, de entidades extrapatrimoniais, nomeadamente entidade de objeto especial, o que obriga o banco a basear-se significativamente no seu próprio critério de gestão na aplicação das normas contabilísticas; as referidas normas (e respetiva interpretação) têm vindo a ser, e poderão continuar a ser, alteradas. Além disso, os riscos físicos e de transição climática poderão ter um impacto financeiro direto no CS, designadamente através dos seus ativos físicos, custos e operações, ou indireto, através das suas relações financeiras com os clientes. Dado o volume crescente de leis, regras e regulamentos relacionados com o clima e sustentabilidade, a crescente procura por produtos e serviços ambientalmente sustentáveis por vários intervenientes (*stakeholders*) e o escrutínio regulamentar, o CS pode estar

- sujeito a litígios crescentes, aplicação e risco de responsabilidade contratual relacionados com as alterações climáticas, degradação ambiental e outras questões ambientais, sociais e relacionadas com a governação.
6. A exposição do CS a riscos legais é significativa e difícil de prever. O volume e o valor das indemnizações pedidas em sede de processos judiciais, processos regulamentares e outros processos de natureza semelhante instaurados contra empresas de serviços financeiros têm vindo a aumentar em muitos dos mercados principais em que o CS opera. O negócio do CS é altamente regulamentado, e leis, regras e regulamentos existentes, novos ou alterados (nomeadamente com respeito a sanções) e à política monetária aplicável ao CS (bem como as regras e alterações às práticas de execução aplicáveis aos seus clientes) são passíveis de ter um impacto negativo na sua atividade e capacidade de execução dos seus planos estratégicos, bem como de resultar em custos acrescidos e impactar a procura dos serviços oferecidos pelo CS por parte dos clientes. Por outro lado, a capacidade do CS de angariar e fidelizar clientes e investidores, e de recrutar e reter colaboradores, bem como de realizar negócios jurídicos com as suas contrapartes, poderá sofrer um impacto negativo caso sofra danos de reputação, danos esses que podem ter diversas origens, nomeadamente a falha (ou aparência de falha) dos procedimentos e controlos do banco. Além disso, o processo de resolução suíço é suscetível de afetar os acionistas e credores do CS.
  7. O CS enfrenta intensa concorrência em todos os mercados de serviços financeiros, concorrência essa que tem vindo a aumentar devido à consolidação, às novas e emergentes tecnologias (nomeadamente a tendência crescente de acesso direto a mercados automatizados e eletrónicos, aconselhamento financeiro digital (*robo-advising*), ativos digitais e a transição para plataformas de negociação de valores mobiliários mais automatizadas). As novas tecnologias, tais como a criptomoeda e a tecnologia *blockchain*, podem perturbar a indústria dos serviços financeiros e exigir que o CS afete mais recursos para adaptar os seus produtos e serviços. Nesta conjuntura altamente competitiva, o desempenho do CS é afetado pela capacidade do banco de recrutar e reter colaboradores altamente qualificados.

## INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS

### Quais são as principais características dos Valores Mobiliários?

**Tipo, categoria e número(s) de identificação dos valores mobiliários:** Os Valores Mobiliários de uma Série são valores mobiliários representativos de dívida com possibilidade de perda de capital [notes] ao portador, regulados pelo direito britânico e identificados pelo ISIN único: XS2455468400; Código Comum: 245546840; Número de Segurança suíço: 117609116; Número de Série: SPLB2022-23BC.

**Divisa, valor nominal/denominação, valor nominal global e prazo dos Valores Mobiliários:** Os Valores Mobiliários estão denominados em Euros ("EUR"). O valor nominal (o "Valor Nominal") ou a denominação pré-definida (a "Denominação Pré-Definida") por Valor Mobiliário é de EUR 1.000. Integrarão a oferta Valores Mobiliários até ao valor nominal global de EUR 20.000.000.

O prazo dos Valores Mobiliários corre entre a data de emissão e a Data de Maturidade dos mesmos. A data de maturidade prevista (a "Data de Maturidade") dos Valores Mobiliários coincidirá com dez dias úteis em que os mercados cambiais estejam a funcionar a contar da última Data de Cálculo da Média (que se prevê ocorrer em 3 de agosto de 2032).

**Direitos associados aos Valores Mobiliários:** Os Valores Mobiliários conferem a cada um dos respetivos titulares (doravante, "Titular dos Valores Mobiliários") o direito a receber o seguinte:

- o(s) Montante(s) de Cupão devidos (se houver);
- o potencial pagamento de um Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira (*Trigger Barrier Redemption Amount*) na sequência da verificação de um Evento de Desencadeamento; e
- o pagamento do Montante de Reembolso na Data da Maturidade.

**MONTANTE(S) DE CUPÃO**

Caso se tenha verificado um Evento de Pagamento de Cupão relativamente a um Período de Observação de Cupão, o Montante de Cupão devido na Data de Pagamento de Cupão correspondente à Data de Observação de Cupão corresponderá a 1,10 por cento do Valor Nominal.

Caso não se tenha verificado qualquer Evento de Pagamento de Cupão com respeito a um Período de Observação de Cupão, o Montante de Cupão devido na Data de Pagamento de Cupão correspondente à dita Data de Observação de Cupão será zero.

Em que:

- **Data(s) de Observação de Cupão:** cada Dia de Ativo Subjacente no Período de Observação de Cupão em causa.

n	Período de Observação de Cupão <sub>n</sub>	Data de Pagamento de Cupão <sub>n</sub>	n	Período de Observação de Cupão <sub>n</sub>	Data de Pagamento de Cupão <sub>n</sub>
1.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2022 até, incluindo, 20 de outubro de 2022	3 de novembro de 2022	21.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2027 até, incluindo, 20 de outubro de 2027	3 de novembro de 2027
2.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2023 até, incluindo, 20 de janeiro de 2023	3 de fevereiro de 2023	22.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2028 até, incluindo, 20 de janeiro de 2028	3 de fevereiro de 2028
3.	A partir de, mas excluindo, 13 de abril de 2023 até, incluindo, 20 de abril de 2023	4 de maio de 2023	23.	A partir de, mas excluindo, 11 de abril de 2028 até, incluindo, 20 de abril de 2028	4 de maio de 2028
4.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2023 até, incluindo, 20 de julho de 2023	3 de agosto de 2023	24.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2028 até, incluindo, 20 de julho de 2028	3 de agosto de 2028
5.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2023 até, incluindo, 20 de outubro de 2023	3 de novembro de 2023	25.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2028 até, incluindo, 20 de outubro de 2028	3 de novembro de 2028
6.	A partir de, mas excluindo, 15 de janeiro de 2024 até, incluindo, 22 de janeiro de 2024	5 de fevereiro de 2024	26.	A partir de, mas excluindo, 15 de janeiro de 2029 até, incluindo, 22 de janeiro de 2029	5 de fevereiro de 2029
7.	A partir de, mas excluindo, 15 de abril de 2024 até, incluindo, 22 de abril de 2024	7 de maio de 2024	27.	A partir de, mas excluindo, 13 de abril de 2029 até, incluindo, 20 de abril de 2029	4 de maio de 2029
8.	A partir de, mas excluindo, 15 de julho de 2024 até, incluindo, 22 de julho de 2024	5 de agosto de 2024	28.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2029 até, incluindo, 20 de julho de 2029	3 de agosto de 2029
9.	A partir de, mas excluindo, 14 de outubro de 2024 até, incluindo, 21 de outubro de 2024	4 de novembro de 2024	29.	A partir de, mas excluindo, 15 de outubro 2029 até, incluindo, 22 de outubro de 2029	5 de novembro de 2029
10.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2025 até, incluindo, 20 de janeiro de 2025	3 de fevereiro de 2025	30.	A partir de, mas excluindo, 14 de janeiro de 2030 até, incluindo, 21 de janeiro de 2030	4 de fevereiro de 2030
11.	A partir de, mas excluindo, 11 de abril de 2025 até, incluindo, 22 de abril de 2025	6 de maio de 2025	31.	A partir de, mas excluindo, 12 de abril de 2030 até, incluindo, 23 de abril de 2030	7 de maio de 2030
12.	A partir de, mas excluindo, 14 de julho de 2025 até, incluindo, 21 de julho de 2025	4 de agosto de 2025	32.	A partir de, mas excluindo, 15 de julho de 2030 até, incluindo, 22 de julho de 2030	5 de agosto de 2030
13.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2025 até, incluindo, 20 de outubro de 2025	3 de novembro de 2025	33.	A partir de, mas excluindo, 14 de outubro de 2030 até, incluindo, 21 de outubro de 2030	4 de novembro de 2030
14.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2026 até, incluindo, 20 de janeiro de 2026	3 de fevereiro de 2026	34.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2031 até, incluindo, 20 de janeiro de 2031	3 de fevereiro de 2031
15.	A partir de, mas excluindo, 13 de abril de 2026 até, incluindo, 20 de abril de 2026	5 de maio de 2026	35.	A partir de, mas excluindo, 14 de abril de 2031 até, incluindo, 21 de abril de 2031	6 de maio de 2031
16.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2026 até, incluindo, 20 de julho de 2026	3 de agosto de 2026	36.	A partir de, mas excluindo, 14 de julho de 2031 até, incluindo, 21 de julho de 2031	4 de agosto de 2031

17.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2026 até, incluindo, 20 de outubro de 2026	3 de novembro de 2026	37.	A partir de, mas excluindo, 13 de outubro de 2031 até, incluindo, 20 de outubro de 2031	3 de novembro de 2031
18.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2027 até, incluindo, 20 de janeiro de 2027	3 de fevereiro de 2027	38.	A partir de, mas excluindo, 13 de janeiro de 2032 até, incluindo, 20 de janeiro de 2032	3 de fevereiro de 2032
19.	A partir de, mas excluindo, 13 de abril de 2027 até, incluindo, 20 de abril de 2027	4 de maio de 2027	39.	A partir de, mas excluindo, 13 de abril de 2032 até, incluindo, 20 de abril de 2032	4 de maio de 2032
20.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2027 até, incluindo, 20 de julho de 2027	3 de agosto de 2027	40.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2032 até, incluindo, 20 de julho de 2032	3 de agosto de 2032

- **Evento de Pagamento de Cupão:** se, em qualquer Data de Observação de Cupão, durante o Período de Observação de Cupão relevante, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou superior ao Limite de Cupão do referido ativo subjacente correspondente ao referido Período de Observação de Cupão.
- **Limite de Cupão:** 85 por cento do Preço de Exercício (*Strike Price*).
- **Datas Iniciais de Cálculo da Média:** 20 de julho de 2022, 22 de agosto de 2022 e 20 de setembro de 2022.
- **Nível:** o nível de fecho do ativo subjacente, calculado e publicado pelo promotor relevante.
- **Preço de Exercício:** o mais baixo dos Níveis do ativo subjacente ao Momento de Avaliação em cada uma das Datas Iniciais de Cálculo da Média.
- **Dia de Ativo Subjacente:** o dia marcado para a negociação do ativo subjacente.
- **Momento de Avaliação:** o momento por referência ao qual o promotor relevante calcula e publica o nível de fecho do ativo subjacente.

#### **MONTANTE DE REEMBOLSO EM CASO DE DESENCADEAMENTO DE BARREIRA**

Caso se verifique um Evento de Desencadeamento, deve o Emitente reembolsar os Valores Mobiliários na Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira pelo Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira com respeito à referida Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira, juntamente com qualquer Montante de Cupão devido naquela Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira. Para que não restem dúvidas, aquando da verificação de um Evento de Desencadeamento, não serão devidos qualquer Montante de Reembolso e outros Montantes de Cupão após a referida Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira.

Em que:

- **Barreira de Desencadeamento:** 100 por cento do Preço de Exercício.
- **Data(s) de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira:** cada Dia de Ativo Subjacente no Período de Observação de Desencadeamento de Barreira em causa.
- **Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira:** 100 por cento do Valor Nominal.

n	Período de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira <sub>n</sub>	Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira <sub>n</sub>	n	Período de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira <sub>n</sub>	Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira <sub>n</sub>
1.	A partir de, mas excluindo, 15 de julho de 2024 até, incluindo, 22 de julho de 2024	5 de agosto de 2024	5.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2028 até, incluindo, 20 de julho de 2028	3 de agosto de 2028
2.	A partir de, mas excluindo, 14 de julho de 2025 até, incluindo, 21 de julho de 2025	4 de agosto de 2025	6.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2029 até, incluindo, 20 de julho de 2029	3 de agosto de 2029
3.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2026 até, incluindo, 20 de julho de 2026	3 de agosto de 2026	7.	A partir de, mas excluindo, 15 de julho de 2030 até, incluindo, 22 de julho de 2030	5 de agosto de 2030
4.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2027 até, incluindo, 20 de julho de 2027	3 de agosto de 2027	8.	A partir de, mas excluindo, 14 de julho de 2031 até, incluindo, 21 de julho de 2031	4 de agosto de 2031
			9.	A partir de, mas excluindo, 13 de julho de 2032 até, incluindo, 20 de julho de 2032	3 de agosto de 2032

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Evento de Desencadeamento:</b> se, em qualquer Data de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira durante o Período de Observação de Desencadeamento de Barreira em causa, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou superior à Barreira de Desencadeamento.</li> </ul>
<p><b><u>MONTANTE DE REEMBOLSO</u></b></p>
<p>O Emitente reembolsará os Valores Mobiliários na Data de Maturidade pelo montante de reembolso (o "<b>Montante de Reembolso</b>"), que será determinado de acordo com as alíneas a) ou b) que se seguem:</p> <p>(a) caso se tenha verificado um Evento de Knock-in, o <i>produto</i> do (i) Valor Nominal e (ii) Preço Final <i>dividido</i> pelo Preço de Exercício de Reembolso, sujeito a um montante máximo igual a 100 por cento do Valor Nominal; ou</p> <p>(b) caso não se tenha verificado qualquer Evento de Knock-in, o <i>produto</i> do (i) Valor Nominal e (ii) 100 por cento.</p> <p>Caso se verifique um Evento de Desencadeamento na Data de Observação de Knock-in, não será devido qualquer Montante de Reembolso, sendo os Valores Mobiliários reembolsados pelo "Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira " <i>supra</i>.</p> <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Datas de Cálculo da Média:</b> 14 de julho de 2032, 15 de julho de 2032, 16 de julho de 2032, 19 de julho de 2032 e 20 de julho de 2032.</li> <li>• <b>Preço Final:</b> o Nível mais elevado do ativo subjacente ao Momento de Avaliação em cada uma das Datas de Cálculo de Média.</li> <li>• <b>Barreira Knock-in:</b> 65 por cento do Preço de Exercício.</li> <li>• <b>Evento de Knock-in:</b> se, em cada Data de Observação de Knock-in, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou inferior à Barreira Knock-in do ativo subjacente.</li> <li>• <b>Data(s) de Observação de Knock-in:</b> cada um dos Dias do Ativo Subjacente no Período de Observação de Knock-in.</li> <li>• <b>Período de Observação de Knock-in:</b> entre, mas excluindo, 13 de julho de 2032 e, incluindo, 20 de julho de 2032.</li> <li>• <b>Preço de Exercício do Reembolso:</b> 100 por cento do Preço de Exercício.</li> </ul>
<p><b>Ajustes às datas de avaliação e de pagamento:</b> As datas previstas para a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou para a realização de pagamentos podem ser objeto de ajuste para datas que não sejam dias de ativo subjacente, datas de interrupção ou dias não úteis, de acordo com as condições dos Valores Mobiliários.</p>
<p><b>Ativo(s) subjacente(s):</b> O ativo subjacente a que os Valores Mobiliários se encontram indexados consiste num índice, designadamente o MSCI World ESG Leaders 3% Decrement EUR Index (Código Bloomberg: MXWOE3EN &lt;Index&gt;).</p> <p>Para obter informação gratuita sobre o ativo subjacente, consulte <a href="http://www.msci.com">www.msci.com</a>.</p>
<p><b>Estatuto dos Valores Mobiliários:</b> Os Valores Mobiliários são obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente e graduam <i>pari passu</i> entre si e com as demais obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente que se encontrem em circulação a cada momento.</p>
<p><b>Descrição das restrições à livre transmissibilidade dos Valores Mobiliários:</b> Os Valores Mobiliários são livremente transmissíveis (sujeito a todas as leis aplicáveis).</p>
<p><b>Onde serão negociados os Valores Mobiliários?</b></p>
<p>Será apresentado um requerimento de admissão à negociação dos Valores Mobiliários no mercado regulamentado da Bolsa do Luxemburgo.</p>
<p><b>Quais são os principais riscos específicos dos Valores Mobiliários?</b></p>
<p>1. <b>Riscos em caso de insolvência do Emitente ou de aplicação de medidas de resolução ao Emitente.</b> O investimento nos Valores Mobiliários constitui um investimento em obrigações não garantidas do Emitente, não estando coberto por qualquer regime legal ou outro de proteção de depósitos nem beneficiando de qualquer tipo de garantia. Assim, em caso de insolvência do Emitente, o investidor nos Valores Imobiliários poderá perder a totalidade ou parte do investimento que realizou, independentemente de qualquer eventual desenvolvimento favorável dos demais fatores determinantes do valor, nomeadamente o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Da mesma forma, antes da insolvência do Emitente, os direitos dos titulares dos Valores Mobiliários poderão ser afetados negativamente pelos amplos poderes legais da Autoridade Supervisora do Mercado Financeiro na Suíça (FINMA) em caso de processo de reestruturação do Credit Suisse, incluindo o poder que lhe assiste de converter os Valores Mobiliários em capital próprio e/ou depreciar os Valores Mobiliários total ou parcialmente.</p>

2. **Possível perda da totalidade ou de parte do investimento.** Os Valores Mobiliários são investimentos de "capitais sujeitos a risco", podendo os investidores perder todo ou parte do investimento realizado em função do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) em causa. Caso se verifique um Evento de Knock-in ou caso o montante devido aquando do reembolso dos Valores Mobiliários seja inferior ao preço de compra pago pelos investidores pelos Valores Mobiliários, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado. Além disso, se os Valores Mobiliários forem vendidos no mercado secundário por um valor inferior ao preço de compra pago pelo investidor em causa, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado.
3. **Riscos relacionados com o reembolso dos Valores Mobiliários pelo montante de rescisão não previsto.** Os Valores Mobiliários poderão ser objeto de reembolso pelo montante de rescisão não previsto em determinadas circunstâncias, nomeadamente: na sequência da verificação de uma situação de incumprimento ou devido a ilegalidade ou, ainda, na sequência de determinadas situações que afetem os mecanismos de cobertura de risco do Emitente e/ou o(s) ativo(s) subjacente(s). Nestes casos, é provável que o montante de rescisão não previsto seja inferior ao preço original de compra, ou até mesmo zero, sendo que após o reembolso antecipado os investidores poderão não ser capazes de reinvestir o produto do regate num investimento com rendimento comparável. Após a verificação de qualquer das situações descritas, não serão devidos pelo Emitente quaisquer outros montantes a título de juros ou a outro título qualquer relativamente aos Valores Mobiliários.
4. **Riscos relacionados com os direitos discricionários do Agente de Cálculo e correspondentes direitos de rescisão do Emitente.** Aquando da verificação de uma situação de ajuste ou de uma situação extraordinária, tanto o Emitente como o agente de cálculo terão ampla discricionariedade para proceder a determinadas alterações aos termos e condições dos Valores Mobiliários em resposta à situação verificada sem necessidade do consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários, nomeadamente e a título meramente exemplificativo, ajustar o cálculo do valor de qualquer ativo subjacente ou qualquer montante devido ou qualquer outro benefício que deva ser recebido nos termos dos Valores Mobiliários, ou ainda substituir qualquer ativo subjacente. Os referidos ajustes, adiamento, avaliação alternativa ou substituição são suscetíveis de impactar negativamente o rendimento e o valor dos Valores Mobiliários, procedendo-se aos mesmos sem o consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários.
5. **Reembolso antecipado na sequência de um Evento de Desencadeamento.** Uma vez que uma das características dos Valores Mobiliários é a possibilidade do seu reembolso antecipado, o prazo de reembolso dos Valores Mobiliários não é certo, já que a verificação de um Evento de Desencadeamento dependerá do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Em caso de desenvolvimento desfavorável do valor do(s) ativo(s) subjacente(s), o reembolso só poderá ser realizado na data de maturidade prevista e o montante devido aquando do reembolso dos Valores Mobiliários será determinado em função do desempenho desfavorável do(s) ativo(s) subjacente(s). Neste caso, o rendimento dos Valores Mobiliários poderá ser inferior ao montante originalmente investido e ao montante que o investidor eventualmente receberia caso se tivesse verificado um Evento de Desencadeamento.
6. **Valores Mobiliários com características de barreira.** Uma vez que os termos dos Valores Mobiliários incluem uma característica de barreira, os montantes devidos por conta dos Valores Mobiliários dependerão de o valor ou o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) satisfazer a condição relevante. Caso a referida condição não seja satisfeita, não será devido qualquer Montante de Cupão nem poderão ser determinados pagamentos respeitantes aos Valores Mobiliários por referência ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), o que poderá afetar o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários.
7. **Riscos associados a índices de cotações de ações.** O desempenho de um índice depende de fatores macroeconómicos suscetíveis de afetarem negativamente o referido desempenho e, conseqüentemente, o valor dos Valores Mobiliários. Investir nos Valores Mobiliários não é o mesmo que realizar um investimento direto em contratos de futuros ou de opções sobre aquele índice e, no que toca a índices de rendimento de preços, os titulares dos Valores Mobiliários não terão direito a quaisquer dividendos pagos pelos componentes do índice ou, no que toca a índices de rendimento total, em determinados casos, todos os dividendos pagos pelos componentes do índice poderão não ser passíveis de reinvestimento total no índice. Qualquer alteração na composição de um índice ou a supressão do mesmo pode impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários. Como o índice é um índice "decrecente", um "dividendo sintético" é periodicamente deduzido do nível de tal índice e terá um desempenho inferior a um índice de retorno total correspondente e terá um desempenho diferente de um índice de retorno de preço correspondente. Se o dividendo sintético for maior do que o nível de dividendos realizado, o índice terá um desempenho inferior ao índice de retorno de preço correspondente. Se o dividendo sintético for expresso em pontos de índice, o desempenho inferior será acelerado quando o índice estiver a diminuir, e o nível do índice poderá tornar-se negativo.
8. **Riscos relacionados com o mercado secundário.** O mercado secundário pode ser limitado para os Valores Mobiliários, pode nunca chegar a desenvolver-se ou pode não continuar ainda que os Valores Mobiliários estejam cotados, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos Valores Mobiliários ou a capacidade do investidor de vender os mesmos. Além disso, o valor de mercado dos Valores Mobiliários pode ainda ser afetado por fatores alheios ao Emitente, nomeadamente a solvência do Emitente, o tempo que falta até à maturidade dos Valores Mobiliários, taxas de juros e de rendimento, o valor e a volatilidade do(s) ativo(s) subjacente(s), a verificação de determinadas situações relativamente ao(s) ativo(s) subjacente(s) e acontecimentos nacionais e internacionais.

**INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA À OFERTA DOS VALORES MOBILIÁRIOS AO PÚBLICO E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULADO**

**Em que condições e dentro de que prazos é que poderei investir nos Valores Mobiliários?**

**Emissão/oferta dos Valores Mobiliários:** A oferta dos Valores Mobiliários no montante máximo de EUR 20.000.000 em valor nominal global será realizada em Portugal durante o período que decorre entre, incluindo 25 de maio de 2022 e, incluindo, 13 de julho de 2022 (o "**Prazo de Oferta**"). O Prazo de Oferta pode ser suspenso a qualquer momento, reservando-se o Emitente o direito de retirar a oferta e/ou de cancelar a emissão dos Valores Mobiliários por qualquer motivo, e a qualquer momento até à data de emissão.

**Preço da Oferta:** 100 por cento do Valor Nominal global.

**Data de emissão e admissão à negociação:** A data de emissão dos Valores Mobiliários será 20 de julho de 2022, sendo o



requerimento de admissão à negociação dos Valores Mobiliários apresentado até à data de emissão.

**Estimativa das despesas totais da emissão/oferta, incluindo a estimativa das despesas cobradas ao comprador pelo Emitente/oferente**

Não se prevê que sejam cobradas quaisquer despesas ao comprador pelo Emitente e pelo(s) Distribuidor(es).

O Credit Suisse Bank (Europe), S.A. (na qualidade de intermediário entre o corretor e cada distribuidor) ("CSEB") pagará ao(s) Distribuidor(es), relativamente à oferta e antecipadamente, uma comissão máxima de 5 por cento sobre a Denominação Pré-Definida por Valor Mobiliário. O preço da oferta e os termos dos Valores Mobiliários tiveram a referida comissão em conta, que poderá ser superior ao valor de mercado dos Valores Mobiliários na data de emissão.

**Quem é o oferente e/ou o requerente de admissão à negociação?**

O Emitente é o requerente da admissão à negociação dos Valores Mobiliários.

**Porque que motivo é que este Prospeto foi elaborado?**

**Motivos para a emissão/oferta, estimativa de receitas líquidas e afetação de receitas:** O produto líquido da emissão dos Valores Mobiliários, que se prevê atingir um máximo de EUR 20.000.000, será afeto pelo Emitente ao seu objeto social geral (incluindo sistemas de cobertura).

**Contrato de subscrição assente em compromisso firme:** A oferta dos Valores Mobiliários não está sujeita a contrato de subscrição assente em compromisso firme.

**Conflitos relevantes relacionados com a emissão/oferta:** São devidas comissões ao(s) Distribuidor(es). Na realização dos cálculos e determinações com respeito aos Valores Mobiliários poderão revelar-se diferenças de posições entre os titulares dos Valores Mobiliários e o Emitente, o corretor, o CSEB (tanto em nome próprio como na qualidade de intermediário entre o corretor e cada distribuidor) e respetivas associadas. O Emitente, o corretor, o CSEB e as respetivas associadas poderão, em especial, ter posições noutras qualidades (nomeadamente, outras relações e atividades comerciais), podendo, nessas outras qualidades, praticar atos e tomar medidas que entendam necessários para proteger as respetivas posições sem ter em consideração as consequências que os mesmos podem acarretar para qualquer titular dos Valores Mobiliários, o que, por seu turno, poderá impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários. O Emitente, o corretor, o CSEB e/ou as respetivas associadas poderão, no âmbito da respetiva atividade corrente, realizar operações relacionadas com o(s) ativo(s) subjacente(s), podendo ainda realizar uma ou mais operações de cobertura do risco com respeito aos Valores Mobiliários. Estas atividades são suscetíveis de afetar o preço de mercado, a liquidez, o valor ou o rendimento dos Valores Mobiliários e poderão impactar negativamente a posição dos titulares dos Valores Mobiliários em causa.